



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1491

13 de maio de 2022

PREFIS 2022

Pague seus débitos municipais com desconto sobre juros e multas

Pagamento à vista **100%**
desconto em multas e juros

85% Parcelamento 2 ou 3 vezes
desconto em multas e juros

Parcelamento 4 a 6 vezes **80%**
desconto em multas e juros

70% Parcelamento 7 a 12 vezes
desconto em multas e juros

Parcelamento 13 a 20 vezes **60%**
desconto em multas e juros

  pmvalenca

 www.valenca.rj.gov.br

Mais informações

 (24) 2438-5300



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**
sme@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****José Geraldo Barbosa Chaves**
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**
servpublico@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**
esporteelazervalenca@hotmail.com
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**
sectur@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**

conselhoreprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS**BARÃO DE JUPARANÃ**
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961**SANTA ISABEL**
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201**PENTAGNA**
-
Telefone: (24)2453-8971**PARAPEÚNA**
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138**CONSERVATÓRIA**
Victor Emanuel do Couto
Telefone: (24)2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE**

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL**COMANDANTE****Paulo Sérgio Murat Junior**
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 94,66**de acordo com o Decreto 179 de
27/10/2021 publicado no Boletim Ofi-
cial edição 1.411 de 03/11/2021.**UFIR - R\$ 4,0915**de acordo com a Resolução SEFAZ
nº 330 de 23/12/2021 publicada no
D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO****José Eduardo Goulart Lago**
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****Paulo Sérgio Gomes da Graça**
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença de Operação – L.O. nº 005/2022, através do processo nº 7.432/2022 a **Serraria Vale do Rio Preto LTDA - ME**, CNPJ 10.934.397/0001-42, para realizar a atividade de serralha com produção de madeira bruta desdobrada, ripas, caibros, pranchões, régua e peças, no seguinte local: Rodovia RJ 151, s/nº - Parapeúna – Valença/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu a Licença de Operação – L.O. nº 004/2022, através do processo nº 2.169/2020, à **Light Serviços de Eletricidade S/A**, CNPJ 60.444.437/0001-46, para operar subestação de energia elétrica para Unidade de São Francisco no seguinte local: Estrada da Concórdia, 75 – São Francisco – Valença/RJ.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Classe Móveis e Informática LTDA - ME.
Processo Administrativo nº: 8.408/2022
CNPJ: 05.392.933/0001-95
Objeto: Material destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação.
Empenho nº: 1931/2022
Valor: R\$ 1.756,60 (Hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli
Processo Administrativo nº: 1.806/2022
CNPJ: 13.094.173/0001-68
Objeto: Material destinado a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Empenho nº: 2234/2022
Empenho nº: 2232/2022
Valor: R\$ 5.428,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Droga Mais de Valença LTDA.
Processo Administrativo nº: 6.618/2022
CNPJ: 02.688.179/0001-47
Objeto: Aquisição de nebulizador destinado a Casa Municipal da Criança e do Adolescente.
Empenho nº: 429/2022
Valor: R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Bruno Moreira de Andrade
Processo Administrativo nº: 6.619/2022
CNPJ: 139.396.077-46
Objeto: Conserto de máquina de lavar roupa, 15kg que pertence a Casa Municipal da Criança e do Adolescente.
Empenho nº: 428/2022
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 013/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.
Processo Primitivo nº: 16.492/2021
Pregão Eletrônico nº: 042/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/RJ.
Valor: R\$ 117.842,58 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 014/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA.
Processo Primitivo nº: 16.492/2021
Pregão Eletrônico nº: 042/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/RJ.
Valor: R\$ 18.876,86 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 015/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI.
Processo Primitivo nº: 16.492/2021
Pregão Eletrônico nº: 042/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/RJ.
Valor: R\$ 2.389,00 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais)

VISITE NOSSO SITE
www.valenca.rj.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 016/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: JTH COMÉRCIO LTDA.
Processo Primitivo nº: 16.492/2021
Pregão Eletrônico nº: 042/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/RJ.
Valor: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 017/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: ML CARVALHO LTDA.
Processo Primitivo nº: 16.492/2021
Pregão Eletrônico nº: 042/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/RJ.
Valor: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 018/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: RRG DOS SANTOS.
Processo Primitivo nº: 16.492/2021
Pregão Eletrônico nº: 042/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/RJ.
Valor: R\$ 2.086,70 (dois mil, oitenta e seis reais e setenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 019/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.
Processo Primitivo nº: 16.492/2021
Pregão Eletrônico nº: 042/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença/RJ.
Valor: R\$ 3.589,50 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 562/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 10.317/2022
Pregão Eletrônico nº: 039/2021
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Valor: R\$ 83.215,65 (oitenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 575/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: JOSÉ R JULIO DA SILVA CESTAS BÁSICAS E UTILIDADES DO LAR.
Processo Primitivo nº: 9875/2022
Pregão Eletrônico nº: 014/2022
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: 5805/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 028/2022

Objeto: Aquisição de 05 aparelhos de ar condicionado split 22000 BTU silencioso com controle para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *J.L do B. Guimarães – JBX Produtos Ltda* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 11 de Maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 11.794/2022

Objeto: Confecção e instalação de estrutura para fixação de divisórias em placas na Escola M. Pingo de Mel.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 11.947/2022

Objeto: Aquisição de roteador destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 11.870/2022

Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para premiação do desafio MTB Vale do Café, que será realizado no dia 12/06/2022.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 11.989/2022

Objeto: Aquisição de 50 unidades de Viga Perfil U destinado a confecção de estrutura metálica dos pátios da Escola Municipal Luíz Damasceno e Escola Municipal Marcos Esteves.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.805/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 028/2022

Objeto: Aquisição de 05 aparelhos de ar condicionado Split 22.000 BTU com controle para atender às necessidades da Secretaria municipal de Fazenda.

Beneficiário: J.L. Do B. Guimarães – JBX Produtos Eireli.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Unid	Ar Condicionado Split 22.000 BTU silencioso com controle.	J.L. Do B. Guimarães – JBX Produtos Eireli	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



DECRETOS

DECRETO Nº. 083, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Regulamenta a Lei nº. 3.326 de 2021, que institui a política de transparência nas obras públicas do município de Valença, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei municipal nº. 3.326, de 23 de novembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 6827/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Em todas as obras públicas realizadas no Município de Valença, deverá ser afixada placa informativa.

Parágrafo Único. Entende-se por obras públicas toda construção, reforma, ampliação e manutenção, realizada por execução direta ou indiretamente pela administração pública municipal.

Art. 2º. A placa informativa deverá ser colocada em local e em dimensões de fácil visualização e leitura aos cidadãos, e conter no mínimo:

- I** - datas previstas para o início e término da obra;
- II** – razão social, nome fantasia, endereço e CNPJ da empresa executora da obra;
- III** – nome do técnico responsável pelo projeto e seu número de registro no órgão de classe competente;
- IV** – nome do contrato administrativo ou do processo licitatório, se for o caso;
- V** – finalidade da obra;
- VI** – valor total estimado a ser investido na obra e eventuais acréscimos;
- VII** – nome dos integrantes do convênio, se houver;
- VIII** – indicação do endereço eletrônico da empresa executora e do órgão público responsável pela obra.

Art. 3º. Nas obras paralisadas, além da placa mencionada no art. 2º desta lei, deverá ser afixada placa indicando, de forma resumida, a exposição dos motivos da interrupção e o prazo de paralisação e/ou prazo de retomada dos trabalhos.

§1º. Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar no site eletrônico – portal da transparência – os motivos da interrupção da obra de forma mais detalhada, para que qualquer cidadão tenha acesso.

§2º. Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos desta Lei, aquelas com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 4º. Ultrapassado o prazo de paralisação, de que trata o Parágrafo único do art. 3º desta Lei, o órgão público responsável pela obra deverá remeter à Câmara Municipal deste município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, relatório detalhado justificando os motivos da paralisação da obra.

Art. 5º - Fica a empresa, executora da obra, responsável, desde a assinatura do contrato, pela confecção e afixação da placa informativa.

§1º. A mesma obrigatoriedade de afixação de placas nas obras será observada quanto da assinatura do termo aditivo.

§2º. Se a obra for executada diretamente pelo Poder Público será de sua responsabilidade a instalação da placa.

Art. 6º. As placas referidas nesta Lei serão de caráter meramente

informativo, sendo vedada a menção de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº.187, DE 11 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 11 de maio de 2022, a Sra. **JULIANA ALVES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº. 211377, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº.188, DE 11 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 11 de maio de 2022, a Sra. **JULIANA ALVES DA SILVA RIBEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Sub Secretário de Cultura, Símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV. Nº.189. DE 11 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 11 de maio de 2022, o Sr. **JOSÉ ALEX RAMOS GRACIOSO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Serviço de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 190. DE 12 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do processo administrativo nº. 11924/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO ESTEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 405.422, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7411/2022, e como seu substituto o (a) servidor (a) Trícia Leilez da Silva Ferreira, matrícula nº. 143.723.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 191. DE 12 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do processo administrativo nº. 11926/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 8295/2022 (Comissão de Medicamentos- contratação de empresa especializada em Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 192. DE 12 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 9435/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO a partir do dia 01 de maio de 2022, a Srª. **ADRIANA ELIZA FONTES DA SILV FONSECA**, matrícula nº 135.402, do cargo público de provimento efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



RELATORIOS

ENCAMINHAMENTO DA RELAÇÃO DE CANDIDATO E RELATÓRIO CONCLUSIVO, com anuência do Excelentíssimo Prefeito em fls. 16 do Processo Administrativo nº 8779/2022

Em atendimento à Lei nº 3.070/2018, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, a Comissão Especial de Bolsas de Estudos, nomeada pela Portaria nº 92/2019 (BO 1093), apresenta o seguinte relatório conclusivo:

1. Processo nº 1406/2022

Requerente: EDUARDO DOS SANTOS PELLEGRINO VASCONCELLOS

Resultado: **INAPTO**

2. Processo nº 1899/2022

Requerente: CAROLINE DE PAIVA CALHAU RAMOS

Resultado: **APTO**

3. Processo nº 3493/2022

Requerente: LUIZ GUIHERME DA MOTTA COUTO

Resultado: **APTO**

4. Processo nº 4694/2022

Requerente: JÚLIO CESAR GIOSEFFI LIMA GUIMARÃES

Resultado: **APTO**

5. Processo nº 4695/2022

Requerente: DIEGO GIOSEFFI LIMA GUIMARÃES

Resultado: **APTO**

6. Processo nº 6625/2022

Requerente: YASMIM DA FONSECA BARBOSA

Resultado: **APTO**

7. Processo nº 7779/2022

Requerente: LUCAS BICALHO TEIXEIRA

Resultado: **INAPTO**

Assim, considerando o estabelecido na Lei nº 3.070/2018, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, a Comissão passa a expor minuciosamente, com base na documentação apresentada pelos requerentes, os fatos que ensejaram este relatório conclusivo da concessão da referida Bolsa de Estudo a 01(um) candidato apto, conforme disposto no despacho de 26/04/2022, do Excelentíssimo Prefeito.

Todas as solicitações foram feitas por residentes do Distrito sede, assim, obedecendo a alteração do art. 1º, §3º, da lei nº 3.070/2018 e despacho do Excelentíssimo Prefeito diante da disponibilidade financeira do município e possibilidade de concessão de 01 (uma) bolsa entre os requerimentos aptos, diante da insuficiência de recursos apresentado pelo Chefe do Executivo, além de não ter havido requerimentos para os demais Distritos do município de Valença-RJ.

O requerente **EDUARDO DOS SANTOS PELLEGRINO VASCONCELLOS**, através do Processo nº 1406/2022, com data de abertura do dia **19 de janeiro de 2022**, não atendeu a todos os critérios estabelecidos no art. 5º, alíneas a, b e c do Decreto nº 68/2019, tais como: *a) apresentação de "a) certificado de conclusão do ensino médio, em escola pública com histórico escolar completo sem nenhuma dependência e/ou reprovação; b) ter cursado integralmente a educação básica na rede pública de Valença; c) Apresentação do resultado do ENEM (Exame nacional do ensino médio), do ano anterior ao pedido da concessão de bolsa;"*. O requerente teve dependência no 1º ano do Ensino Médio conforme histórico escolar.

Apresentou, de acordo com o Art. 7º do Decreto, identidade, CPF e o comprovante de residência.

Considerando não ter preenchido de todos os requisitos acima listados, o requerente está desclassificado e não terá sua solicitação analisada juntamente com os demais classificados.

A requerente **CAROLINE DE PAIVA CALHAU RAMOS**, Processo nº 1899/2022, com **data de abertura no dia 27 de janeiro de 2022**, atendeu a todos os critérios estabelecidos no art. 5º, alíneas a, b e c do Decreto nº 68/2019, tais como: *a) apresentação de "a) certificado de conclusão do ensino médio, em escola pública com histórico escolar completo sem nenhuma dependência e/ou reprovação; b) ter cursado integralmente a educação básica na rede pública de Valença; c) Apresentação do resultado do ENEM (Exame nacional do ensino médio), do ano anterior ao pedido da concessão de bolsa;"*

Apresentou, de acordo com o Art. 7º do Decreto, identidade, CPF e o comprovante de residência.

Considerando o preenchimento de todos os requisitos acima listados, o requerente está classificado e terá sua solicitação analisada juntamente com os demais pedidos classificados.

O requerente **LUIZ GUIHERME DA MOTTA COUTO**, Processo nº 3493/2022, com **data de abertura no dia 15 de fevereiro de 2022**, atendeu a todos os critérios estabelecidos no art. 5º, alíneas a, b e c do Decreto nº 68/2019, tais como: *a) apresentação de "a) certificado de conclusão do ensino médio, em escola pública com histórico escolar completo sem nenhuma dependência e/ou reprovação; b) ter cursado integralmente a educação básica na rede pública de Valença; c) Apresentação do resultado do ENEM (Exame nacional do ensino médio), do ano anterior ao pedido da concessão de bolsa;"*

Apresentou, de acordo com o Art. 7º do Decreto, identidade, CPF e o comprovante de residência.

Considerando o preenchimento de todos os requisitos acima listados, o requerente está classificado e terá sua solicitação analisada juntamente com os demais pedidos classificados.

O requerente **JÚLIO CESAR GIOSEFFI LIMA GUIMARÃES**, Processo nº 4694/2022, com **data de abertura no dia de 04 março de 2022**, atendeu a todos os critérios estabelecidos no art. 5º, alíneas a, b e c do Decreto nº 68/2019, tais como: *a) apresentação de "a) certificado de conclusão do ensino médio, em escola pública com histórico escolar completo sem nenhuma dependência e/ou reprovação; b) ter cursado integralmente a educação básica na rede pública de Valença; c) Apresentação do resultado do ENEM (Exame nacional do ensino médio), do ano anterior ao pedido da concessão de bolsa;"*

Apresentou, de acordo com o Art. 7º do Decreto, identidade, CPF e o comprovante de residência.



Considerando o preenchimento de todos os requisitos acima listados, o requerente está classificado e terá sua solicitação analisada juntamente com os demais pedidos classificados.

O requerente **DIEGO GIOSEFFI LIMA GUIMARÃES**, Processo nº 4695/2022, com data de abertura no dia de 04 março de 2022, atendeu a todos os critérios estabelecidos no art. 5º, alíneas a, b e c do Decreto nº 68/2019, tais como: a apresentação de "a) certificado de conclusão do ensino médio, em escola pública com histórico escolar completo sem nenhuma dependência e/ou reprovação; b) ter cursado integralmente a educação básica na rede pública de Valença; c) Apresentação do resultado do ENEM (Exame nacional do ensino médio), do ano anterior ao pedido da concessão de bolsa;"

Apresentou, de acordo com o Art. 7º do Decreto, identidade, CPF e o comprovante de residência.

Considerando o preenchimento de todos os requisitos acima listados, o requerente está classificado e terá sua solicitação analisada juntamente com os demais pedidos classificados.

A requerente **YASMIM DA FONSECA BARBOSA**, Processo nº 6625/2022, com data de abertura no dia 23 março de 2022, atendeu a todos os critérios estabelecidos no art. 5º, alíneas a, b e c do Decreto nº 68/2019, tais como: a apresentação de "a) certificado de conclusão do ensino médio, em escola pública com histórico escolar completo sem nenhuma dependência e/ou reprovação; b) ter cursado integralmente a educação básica na rede pública de Valença; c) Apresentação do resultado do ENEM (Exame nacional do ensino médio), do ano anterior ao pedido da concessão de bolsa;"

Apresentou, de acordo com o Art. 7º do Decreto, identidade, CPF e o comprovante de residência.

Considerando o preenchimento de todos os requisitos acima listados, o requerente está classificado e terá sua solicitação analisada juntamente com os demais pedidos classificados.

O requerente **LUCAS BICALHO TEIXEIRA** através do Processo nº 7779/2022, com data de abertura do dia 30 de março de 2022, não atendeu a todos os critérios estabelecidos no art. 5º, alíneas a, b e c do Decreto nº 68/2019, tais como: a apresentação de "a) certificado de conclusão do ensino médio, em escola pública com histórico escolar completo sem nenhuma dependência e/ou reprovação; b) ter cursado integralmente a educação básica na rede pública de Valença; c) Apresentação do resultado do ENEM (Exame nacional do ensino médio), do ano anterior ao pedido da concessão de bolsa;" O requerente estudou na Rede Particular de Ensino, com Bolsa, conforme histórico escolar e declaração apresentada aos autos 0.

Apresentou, de acordo com o Art. 7º do Decreto, identidade, CPF e o comprovante de residência.

Considerando não ter preenchido de todos os requisitos acima listados, o requerente está desclassificado e não terá sua solicitação analisada juntamente com os demais classificados.

Passamos analisar as solicitações que tiveram seus pedidos aptos. Considerando o despacho exarado em 26/04/2022 pelo Chefe do Executivo quanto à possibilidade do município em conceder 01 (uma) Bolsa, o art. 3º da Lei 3.070/2018 e o Decreto Municipal nº 68/2019 em seu art. 6º, como critério de desempate, será considerada a maior nota do Enem entre as cinco solicitações aptas provenientes do Distrito Sede .

Assim, considerando a nota do Enem para efeito de desempate, conforme estabelecido pelo art. 2º, alínea c, da Lei nº 3.070/2018 passamos

a dispor os requerimentos aptos de acordo com a ordem decrescente de nota no certame.

Diante da possibilidade da concessão de 01 (uma) Bolsa de Estudo devido à disponibilidade financeira do município informado pelo Excelentíssimo Prefeito, conforme prevê o Art. 2º, §3º do Decreto nº 68/2019, foi considerado para concessão, conforme estabelecido pelo Art. 6º, caput, do referido Decreto, a nota do ENEM do ano anterior ao pedido da concessão de bolsa apresentado pelos requerentes. Passamos desta forma a descrever as notas do Enem dos requerentes de forma decrescente./ O requerente **JÚLIO CESAR GIOSEFFI LIMA GUIMARÃES** obteve as seguintes notas no Enem: Área de Conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias nota 608,1 Ciência Humanas e suas Tecnologias nota 672,9 Ciência da Natureza e suas Tecnologias nota 659,1, Matemática e suas Tecnologias nota 777,2, e Redação nota 840. O requerente **DIEGO GIOSEFFI LIMA GUIMARÃES** obteve as seguintes notas no Enem: Área de Conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias nota 606,2 Ciência Humanas e suas Tecnologias nota 630,1 Ciência da Natureza e suas Tecnologias nota 575,7, Matemática e suas Tecnologias nota 778,0, e Redação nota 740. O requerente **LUÍZ GUIHERME DA MOTTA COUTO** obteve as seguintes notas no Enem: Área de Conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias nota 561,2 Ciência Humanas e suas Tecnologias nota 597,5 Ciência da Natureza e suas Tecnologias nota 584,8, Matemática e suas Tecnologias nota 647,9, e Redação nota 860. A requerente **CAROLINE DE PAIVA CALHAU RAMOS** obteve as seguintes notas no Enem: Área de Conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias nota 511,8 Ciência Humanas e suas Tecnologias nota 597,0 Ciência da Natureza e suas Tecnologias nota 557,1, Matemática e suas Tecnologias nota 554,5, e Redação nota 800. A requerente **YASMIM DA FONSECA BARBOSA** obteve as seguintes notas no Enem: Área de Conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias nota 542,1 Ciência Humanas e suas Tecnologias nota 460,2 Ciência da Natureza e suas Tecnologias nota 496,2, Matemática e suas Tecnologias nota 522,6, e Redação nota 900.

Assim, levando em consideração a nota do Enem como critério de desempate e a lei nº 3275/2021 fica concedida Bolsas de Estudo, nos termos da Lei Municipal nº 3070/2018 e Decreto nº 68/2019, ao seguinte requerente:

1. Processo nº 4694/2022

Requerente: **JÚLIO CESAR GIOSEFFI LIMA GUIMARÃES**

Resultado: **APTO**

Valença, RJ, 28 de abril de 2022.

Comissão Especial de Bolsas de Estudos:

MARA LÚCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA

MARIANNE ELENA DA SILVA

SYLVANIA NEUBA MENEZES AFONSO



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/SME/2022

Republica o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando a Resolução Nº 002/SME/2022, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento do Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

Considerando o Decreto Nº 027 de fevereiro de 2022, Art. 3º e inciso 1º.

Considerando a Lei Nº. 3.361/2022, que dispõe sobre a instituição da criação da Data Comemorativa de aniversário do Município de Valença, o dia 17 de outubro de 1823.

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar o Calendário Escolar de 2022, de acordo com o segmento e/ou modalidade de ensino, devido à alteração na data comemorativa de aniversário do Município, dentre outras necessidades:

- I – Calendário Escolar – Creche/2022 (Anexo I).
- II – Calendário Escolar – Pré-escola e Ensino Fundamental/2022 (Anexo II).
- III – Calendário Escolar – Educação de Jovens e Adultos/1º semestre – 2022 (Anexo III).
- IV – Calendário Escolar – Educação de Jovens e Adultos/2º semestre – 2022 (Anexo IV).

Art. 2º - O cumprimento deste Calendário Escolar é de responsabilidade da direção das Unidades Escolares, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Cabe à direção da Unidade Escolar assegurar ampla divulgação dos novos Calendários Escolares/2022 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade e movimentação.

Art. 3º - Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado cabe à Secretaria Municipal de Educação pronunciamento e divulgação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2022, substituindo os anexos I, II e III da Resolução Nº 002/SME/2022.

Valença, 10 de maio de 2022.

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
Secretária Municipal de Educação

IPTU 2022

IPTU online disponível!

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda

The image is a colorful graphic for IPTU 2022. It features a blue sky with white clouds, a row of colorful houses (yellow, red, orange, and grey) on a green lawn. A large white speech bubble in the center contains the text 'IPTU online disponível!' in red. At the bottom, there is a road with a dashed white line and a small logo of the Prefeitura de Valença and Secretaria M. de Fazenda.



CALENDRÁRIO ESCOLAR - CRECHE / 2022 (Anexo I)

Mês/Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	0
Fevereiro	Fer	AAL	OI	OI	S	D	x	x	x	x	x	S	D	x	x	x	x	x	S	D	x	x	x	x	x	S	D	R				19
Março	F	R	x	x	S	D	↑					S	D						S	D												19
Abril	S	D							SL	D				R	F	S	D				F	R	S	D			CC	CC	CC	SL		19
Mai	D						SL	D						SL	D						SL	D						SL	D			26
Junho				SL	D						SL	D				F	R	S	D						SL	D						23
Julho	SL	D							S/FJ	D		CC	CC	CC	←	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	13
Agosto	↑					SL	D					SL	D		F					SL	D						SL	D				26
Setembro			S	D						S	D						S	D						S	D							21
Outubro	S	D						S/FF	D			F			S	D	F					S	D				F	S	D			19
Novembro		F				S	D				S	D	R	F					S	D						S	D					19
Dezembro			S	D						S	D				CC	S	D		CC	CC	←				S	D				S		15
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															200	

LEGENDA

Fer	Férias
AAL	Abertura do Ano Letivo
↑	Início Letivo (1º e 2º semestres)
←	Término Letivo (1º e 2º semestres)
R	Recesso
OI	Organização Interna
F	Feriado
CC	Conselho de Classe
FJ	Festa Junina (junho ou julho)
FF	Festa da Família (outubro)

BIMESTRES

	Início	Término	Total de dias letivos
1º	07/03/2022	30/04/2022	38
2º	02/05/2022	15/07/2022	62
3º	1º/08/2022	30/09/2022	47
4º	03/10/2022	21/12/2022	53

CONSELHO DE CLASSE /1/2 PERIODO

1º	27, 28 e 29 de abril de 2022
2º	12, 13 e 14 de julho de 2022
3º	28, 29 E 30 de setembro de 2022
4º	16, 19 e 20 de dezembro de 2022

Endereço: Rua Dr. Carneiro de Mendonça nº 139 – Centro – Valença/RJ

Telefone: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866

Email: educacao@valenca.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDRÁRIO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL / 2022 (Anexo II)

Mês/Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	-	
Fevereiro	Fer	AAL	OI	OI	S	D	↑					S	D				S	D	S	D	S	D			S	D					15	
Março	F	R			S	D						S	D				S	D	S	D	S	D			S	D					21	
Abril			S	D					S	D				R	F	S	D										CC	CC	CC	S	17	
Mai	D						S	D						S	D												S	D			22	
Junho				S	D						S	D				F	R	S	D						S	D					20	
Julho		S	D						S/FJ	D		CC	CC	CC	↓	S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	S	12	
Agosto	↑					S	D				S	D		S	D	F				S	D					S	D				22	
Setembro			S	D			F			S	D					S	D								S	D		CC	CC	CC	21	
Outubro	S	D					S/F	D				F			S	D	F					S	D				F	S	D		19	
Novembro			F			S	D					S	D	R	F				S	D					S	D					19	
Dezembro				S	D					S	D					CC	S	D		CC	CC			S	D					S	15	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															203	

LEGENDA

Fer	Férias
AAL	Abertura do Ano Letivo
↑	Início Letivo (1º e 2º semestres)
↓	Término Letivo (1º e 2º semestres)
R	Recesso
OI	Organização Interna
F	Feriado
CC	Conselho de Classe
FJ	Festa Junina (junho ou julho)
FF	Festa da Família (outubro)

BIMESTRES

	Início	Término	Total de dias letivos
1º	07/02/2022	29/04/2022	53
2º	02/05/2022	15/07/2022	54
3º	1º/08/2022	30/09/2022	43
4º	03/10/2022	21/12/2022	53

CONSELHO DE CLASSE /1/2 PERÍODO

1º	27, 28 e 29 de abril de 2022
2º	12, 13 e 14 de julho de 2022
3º	26, 27 e 28 de setembro de 2022
4º	19, 20 e 21 de dezembro de 2022

Endereço: Rua Dr. Carneiro de Mendonça nº 139 – Centro – Valença/RJ

Telefone: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866

Email: educacao@valenca.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 1º Semestre - 2022 (Anexo III)

Mês/Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	S	D	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	Fer	-
Fevereiro	Fer	AAL	OI	OI	S	D	↑					S	D						S	D					S	D	R					15
Março	F	R	S	D								S	D						S	D						S	D					21
Abril			S	D					S	D				R	F	S	D			F	R	S	D					CC	S			17
Maiο	D						S	D						S	D					S	D						S	D				22
Junho				S	D						S	D				F	R	S	D						S	D						20
Julho		S/FJ	D				CC	←	S	D																						7
TOTAL DE DIAS LETIVOS																													102			

LEGENDA

Fer	Férias
AAL	Abertura do Ano Letivo
↑	Início Letivo do 1º semestre
↓	Término Letivo do 1º semestre
R	Recesso
OI	Organização Interna
F	Feriado
CC	Conselho de Classe
FJ	Festa Junina (junho ou julho)

BIMESTRES - 1º Semestre		
	Início	Término
1º	07/02/2022	29/04/2022
2º	02/05/2022	08/07/2022
CONSELHO DE CLASSE /1/2 PERÍODO		
1º	29 de abril de 2022	
2º	07 de julho de 2022	

Endereço: Rua Dr. Carneiro de Mendonça nº 139 – Centro – Valença/RJ
Telefone: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866
Email: educacao@valenca.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDRÁRIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2º Semestre - 2022 (Anexo IV)

Mês/Dia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Julho									S	D	↑					S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	5
Agosto						S	D						S	D	F					S	D						S	D				22
Setembro				D			F			S	D					S	D							S	D				CC			21
Outubro	S	D						S/FF	D			F			S	D	F					S	D					F	S	D		19
Novembro		F			S	D						S	D	R	F				S	D					S	D					19	
Dezembro			S	D						S	D					S	D			CC	←			S	D				S		15	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															101	

LEGENDA

↑	Início Letivo do 2º semestre
↓	Termino Letivo do 2º semestre
R	Recesso
F	Feriado
CC	Conselho de Classe
FF	Festa da Família (outubro)

BIMESTRES - 2º Semestre		
Início	Término	Total de dias letivos
1º	11/07/2022	48
2º	03/10/2022	53
CONSELHO DE CLASSE /1/2 PERÍODO		
1º	30 de setembro de 2022	
2º	20 de dezembro de 2022	

Endereço: Rua Dr. Carneiro de Mendonça nº 139 – Centro – Valença/RJ

Telefone: (24) 2453-7402 / (24) 2458-4866

Email: educacao@valenca.rj.gov.br